



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.052, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais ativos e inativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Floriano/ES, a título de revisão geral anual, a correção da ordem de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) sobre seus subsídios e remunerações, respectivamente, correspondentes à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017 apurada pelo IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, inciso "X", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos, ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionado, nas condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo seus efeitos a partir de **JUNHO de 2018**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, 08 de Janeiro de 2019.

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.052 / 2019

EM, 08 / 01 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 053/2018 – Autor: Poder Executivo - João Carlos Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br